

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

PORTARIA CAVE n° 01/2021, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Texto compilado

Designa servidores e servidoras pra prestar auxílio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso e mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas nas eleições suplementares para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios de Santa Maria Madalena e Silva Jardim do dia 12 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

(CAVE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato GP n° 203/2021, de 15 de julho de 2021, que constituiu a CAVE para as eleições suplementares para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios de Itatiaia, Santa Maria Madalena e Silva Jardim

CONSIDERANDO a suspensão das eleições suplementares para prefeito e vice- prefeito de Itatiaia pelo Supremo Tribunal Federal (Petição n° 73.295/2021 - STF) e consequente redução do número de urnas a serem submetidas à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso;

CONSIDERANDO a competência da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para designar auxiliares, prevista no art. 62 da Resolução TSE n° 23.603/2019, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ato GP n° 244/2021, de 3 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI n° 2021.0.000037838-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e servidoras abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções administrativas, atuarem em auxílio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso e de auditoria mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas nas eleições suplementares para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios Santa Maria Madalena e Silva Jardim do dia 12 de setembro de 2021

1. Lucianna Brandão (<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	DG
2. Suzana Martins Ramos Pinto(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	CPLAN
3. Alessandra dos Santos Megre(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	ASJURI
4. Robson Alves de Oliveira Sobrinho(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	CPLAN
5. Mariana Musse Pereira(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	ASJURI
6. Viviane de Azevedo Werneck(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	ASCEPA
7. Elizabeth Silva Viana(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	SAU
8. Alan de Freitas Rosetti(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	SGP
9. Marcos José Guerrero Silva(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	CDESC
10. Gilberto Cabral dos Santos Junior(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	SEFRER
11. Juliana Leite da Silva(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	SEANOT
12. Jocelyne Lira de Souza(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	SEANOT
13. Letícia Maffei Burgos Feitosa(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	SEGEST

14. Erica Ferreira(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	COACE
15. Juliana Schimidel Braecher de Oliveira(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	SEDIPO
16. Aldenir Acimen de Moraes(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	CPLAN
17. Eliane Maia Netto Quintaes(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	ASJURI
18. Tatiana de Freitas Kagohara(<i>Alterado pela Portaria CAVE 02/2021</i>)	ASGERI

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MÁRCIO VICTOR ALVES PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 05/09/2021, às 07:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1925118** e o código CRC **E54348E2**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicada no DJE TRE-RJ de 08/09/2021